



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviado à Internet/DJE em: 11/11/10
Disponibilizado no DJE nº.: 7979
Em: 12/11/08
Publicado em: 13/11/08

PORTARIA N.º 780/2008/DGTJ

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário forense para o exercício de 2009, a fim de que as atividades jurisdicionais possam ser planejadas antecipadamente,

Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Suspender o expediente forense no âmbito da Justiça Estadual de Mato Grosso, nos seguintes dias:

- I. 1º de janeiro (quinta-feira), Confraternização Universal (feriado nacional);
- II. 02 de janeiro (sexta-feira), (ponto facultativo);
- III. 23 de fevereiro (segunda-feira), carnaval (ponto facultativo);
- IV. 24 de fevereiro (terça-feira), carnaval (ponto facultativo);
- V. 25 de fevereiro (quarta-feira) de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- VI. 08 de abril (quarta-feira), Aniversário de Cuiabá (feriado municipal);
- VII. 09 de abril (quinta-feira), ponto facultativo;
- VIII. 10 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo (feriado nacional);
- IX. 12 de abril (domingo), Páscoa (feriado Nacional);
- X. 20 de abril (segunda-feira), ponto facultativo;
- XI. 21 de abril (terça-feira), Tiradentes (feriado nacional);
- XII. 1º de maio (sexta-feira), Dia do Trabalho (feriado nacional);
- XIII. 11 de junho (quinta-feira), Corpus Christi (feriado nacional);
- XIV. 12 de junho (sexta-feira), ponto facultativo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviado à Internet/DJE em: _____
Disponibilizado no DJE nº.: _____
Em: _____
Publicado em: _____

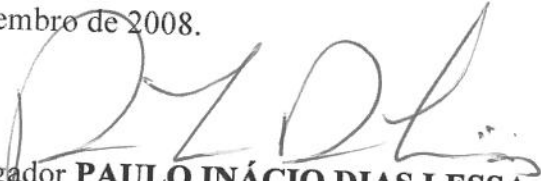
- XV. 07 de setembro (segunda-feira), Independência do Brasil (feriado nacional);
- XVI. 12 de outubro (segunda-feira), Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil (feriado nacional);
- XVII. 28 de outubro (quarta-feira), Dia do Servidor Público;
- XVIII. 02 de novembro (segunda-feira), Dia de Finados (feriado nacional);
- XIX. 15 de novembro (domingo), Proclamação da República (feriado nacional);
- XX. 20 de novembro (sexta-feira), Dia da Consciência Negra, (feriado estadual);
- XXI. 07 de dezembro (segunda-feira), ponto facultativo;
- XXII. 08 de dezembro (terça-feira), Dia da Justiça;
- XXIII. 24 de dezembro (quinta-feira), (ponto facultativo);
- XXIV. 25 de dezembro (sexta-feira), Natal (feriado nacional);
- XXV. 31 de dezembro (quinta-feira), (ponto facultativo).

Artigo 2º. No período de 20 de dezembro a 06 de janeiro de 2010 (recesso forense), os prazos processuais serão suspensos.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de novembro de 2008.


Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Presidente do Tribunal de Justiça